

Autógrafo n.º 34/69 Projeto de Lei n.º 25/69  
Deli n.º 44

A Câmara Municipal de Pernalva, Decreta:  
Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de

Permissão autorizada a ser encorajada por doação, à Fazenda do Estado, um imóvel com a área de 10.039,50 m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano desta cidade, a rua Francisco Cardoso dos Santos, que se destina à construção do prédio escolar para o Centro Educacional do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Permiãl, em 17 de junho de 1969. aa) Uldine Ramiro - Presidente; Opinda Gugliemetti Coronado - 1ª Secretária. Em Permiãl, Diretor da Secretaria.

SYDNEY ABRIL RAMOS

Director da Secretaria